

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG

CNPJ/ME nº 06.248.349/0001-23

NIRE 33.3.0026996-7

ANEXO II da Assembleia Geral de Debenturistas de 23/09/2022**Informações Indicativas para Emissão de Financiamento Adicional**

Endividamento Adicional:	Linhas de financiamento quirografárias a serem estruturadas como títulos de dívida de longo prazo (e.g., debêntures) ou qualquer outra linha de crédito ao amparo da legislação brasileira.
Destinação dos Recursos:	Os recursos do Endividamento Adicional serão utilizados para apoiar o plano de investimentos da Companhia em relação aos projetos abaixo indicados: 1) GASFOR II no Estado do Ceará - até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); e 2) Conexão do Terminal de Sergipe - até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).
Valor do Endividamento Adicional:	Até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).
Moeda do Endividamento Adicional:	Reais (R\$).
Devedora:	Transportadora Associada de Gás S.A.
Credores	A ser definido.
Prazo:	Entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos contados a partir da data de desembolso do respectivo Endividamento Adicional.
Cronograma de Amortização:	Semestral ou anualmente; desde que o cronograma de amortização possibilite que as <i>Base Case Projections</i> (conforme definido no <i>Facility Agreement</i>) satisfaçam a obrigação prevista na Cláusula 5.13(b)(ix) do <i>Facility Agreement</i> .
Disponibilidade:	O Endividamento Adicional será captado/desembolsado entre agosto de 2022 e junho de 2023, em 1 (uma) ou mais tranches. Bastante provável que seja observado o seguinte cenário: (i) 50% (cinquenta por cento) do Endividamento Adicional será captado/desembolsado ao longo do segundo semestre de 2022 (idealmente até setembro para evitar volatilidade adicional de curto prazo relacionada às eleições

	presidenciais de outubro de 2022); e (ii) 50% (cinquenta por cento) do Endividamento Adicional será captado/desembolsado ao longo do primeiro semestre de 2023.
Juros Remuneratórios:	IPCA + [6,50% - 7,00%] p.a.; ou (ii) CDI + [1,00% - 1,50%] p.a.
Garantias:	As obrigações da Companhia sob o Endividamento Adicional (i) não deverão ser garantidas por <i>Affiliates</i> (conforme definido no <i>Facility Agreement</i>) da Companhia; e (ii) deverão ser quirografárias e conseqüentemente não serão garantidas por garantias prestadas ou cedidas no âmbito de qualquer um dos <i>Security Documents</i> (conforme definido no <i>Facility Agreement</i>).
Liquidação Antecipada:	O pagamento de multa/prêmio em uma eventual liquidação antecipada do Endividamento Adicional permanece sob negociação.
Declarações e Garantias:	Declarações e garantias em relação ao Endividamento Adicional habituais para empréstimos desta natureza, a serem negociadas de boa-fé no âmbito da documentação do Endividamento Adicional, e sujeitas às qualificações, <i>thresholds</i> materiais e outras limitações aceitáveis às partes em questão.
Obrigações:	Obrigações em relação ao Endividamento Adicional habituais para empréstimos desta natureza, a serem negociadas de boa-fé no âmbito da documentação do Endividamento Adicional, e sujeitas às qualificações, <i>thresholds</i> materiais e outras limitações aceitáveis às partes em questão (sendo entendido que as obrigações a serem estabelecidas na documentação do Endividamento Adicional não serão mais restritivas do que àquelas constantes do <i>Facility Agreement</i>).
Eventos de Inadimplemento:	Eventos de inadimplemento em relação ao Endividamento Adicional habituais para empréstimos desta natureza, a serem negociados de boa-fé no âmbito da documentação do Endividamento Adicional, e sujeitos aos períodos de cura, <i>thresholds</i> materiais e outras limitações aceitáveis às partes em questão (sendo entendido que os eventos de inadimplemento a serem estabelecidos na documentação do Endividamento Adicional não serão menos favoráveis à Companhia do que àqueles constantes do <i>Facility Agreement</i>).
Lei de Regência:	Leis Brasileiras ou de Nova Iorque.
Repagamento do Endividamento Adicional:	A Companhia deverá pagar (i) o valor de principal do Endividamento Adicional em aberto; e (ii) os juros relativos ao valor principal ainda não pago do Endividamento Adicional; em cada data de amortização a ser estabelecida na documentação do Endividamento Adicional com recursos disponíveis na Conta Operacional.